



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. LUCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A CASA DE APOIO DE ORIXIMINÁ NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Contratação é oriunda do Documento de Formalização da Demanda -DFD encaminhado pela diretoria de controle, avaliação e auditoria, cujo tem como objeto a locação do imóvel destinado a casa de apoio de Oriximiná no município de Santarém-Pará durante o ano de 2024.

Considerando a Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina de Tratamento Fora de Domicílio na qual essa normatização tem por objetivo garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em outro município, ou ainda, em caso especiais, de um Estado para outro.

Considerando que para atender esses pacientes se faz necessário disponibilizar para eles um local para ficarem até que sejam atendidos, sendo importante providenciar moradia até que eles retornem à cidade de origem, sendo necessário a locação de um imóvel na cidade destino.

Considerando que o município de Oriximiná não dispõe de um imóvel próprio na cidade de Santarém para atender os pacientes em TFD, por isso a necessidade de locação de um imóvel urbano no local. Apresentamos a proposta deste imóvel particular, que atende as necessidades institucionais.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

A escolha do imóvel localizado na rua magnólia, 713 – Aeroporto velho, visando locação do imóvel destinado a casa de apoio de Oriximiná no município de Santarém-Pará durante o ano de 2024, se baseia em uma série de fatores que objetivam atender às necessidades específicas dos pacientes atendidos pelo serviço de Tratamento Fora de Domicílio, bem como garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

À priori é possível apontar a localização estratégica, considerando que o imóvel em questão está estrategicamente situado na rua magnólia, nº 713, no bairro aeroporto velho na cidade de Santarém/Pará, em uma área que proporciona fácil acesso para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, acompanhantes e servidores.

Em seguida pode ser enfatizado para as condições físicas e infraestrutura adequada, considerando que o imóvel oferece boa infraestrutura para o desempenho das atividades à que se destina, fato este que pode ser comprovado através de um relatório técnico de avaliação das condições prediais e de edificações.

Cabe ressaltar a questão do custo-benefício e o atendimento as normativas legais, tendo em vista que o imóvel está em conformidade com as normativas legais e regulamentações aplicáveis, garantindo assim a segurança e regularidade da locação.

Considerando o explicitado, a escolha do imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio de Oriximiná no município de Santarém-Pará durante o ano de 2024, se fundamenta na busca por uma solução que atenda de forma eficaz, segura e econômica às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sr. LUCIA HELENA DA SILVA PINTO, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 13 de Junho de 2024


KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
ORIXIMINÁ
TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do imóvel localizado na rua magnólia, 713 – Aeroporto velho, visando locação do imóvel destinado a casa de apoio de Oriximiná no município de Santarém-Pará durante o ano de 2024, se baseia em uma série de fatores que objetivam atender às necessidades específicas dos pacientes atendidos pelo serviço de Tratamento Fora de Domicílio, bem como garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

À priori é possível apontar a localização estratégica, considerando que o imóvel em questão está estrategicamente situado na rua magnólia, nº 713, no bairro aeroporto velho na cidade de Santarém/Pará, em uma área que proporciona fácil acesso para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, acompanhantes e servidores.

Em seguida pode ser enfatizado para as condições físicas e infraestrutura adequada, considerando que o imóvel oferece boa infraestrutura para o desempenho das atividades à que se destina, fato este que pode ser comprovado através de um relatório técnico de avaliação das condições prediais e de edificações.

Cabe ressaltar a questão do custo-benefício e o atendimento as normativas legais, tendo em vista que o imóvel está em conformidade com as normativas legais e regulamentações aplicáveis, garantindo assim a segurança e regularidade da locação.

Considerando o explicitado, a escolha do imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio de Oriximiná no município de Santarém-Pará durante o ano de 2024, se fundamenta na busca por uma solução que atenda de forma eficaz, segura e econômica às demandas da secretaria municipal de

Rua 7 de Setembro, n.º 1976- Centro – CEP: 68.270-000 –

CNPJ: 14.153.138/0001-35 e-mail: sms.pmo@oriximiná.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

saúde, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

LUCIO DE
ASSUNCAO
OLIVEIRA:0132
6443208

Assinado de forma
digital por LUCIO
DE ASSUNCAO
OLIVEIRA:0132644
3208

**LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
DEC. 234/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

